



## Universidade de Uberaba

---

### EDITAL

### CONCURSO VESTIBULAR

### DEZEMBRO DE 2018

A UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE – declara abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação da UNIUBE, exceto no curso de Medicina, no primeiro semestre de 2019 e no segundo semestre de 2019, Concurso **Vestibular dezembro de 2018**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio ou equivalente.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIUBE poderá aceitar inscrições de candidatos, mesmo sem essa devida comprovação, mas a Diretoria de Serviços Acadêmicos – D.S.A – não permitirá, em hipótese alguma, matrícula em qualquer um de seus cursos superiores, sem esse requisito essencial, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391 de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para inscrição em processo seletivo.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

##### 1.1 Período

De 29 de outubro a 27 de novembro de 2018.

##### 1.2 Procedimento

**1.2.1** Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, para tomar conhecimento das normas que regem o concurso, assim como o Manual do Candidato, disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**1.2.2** A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*.

O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br) e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária. As informações contidas no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

**1.2.3** Ao fazer a inscrição, o candidato fará a opção para ingresso no primeiro semestre de 2019 ou para ingresso no segundo semestre de 2019.

**1.2.4** O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a realização da inscrição.

##### 1.3 Postos de apoio

UNIUBE – Uberaba  
Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801.

UNIUBE – Uberlândia  
Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa.

##### 1.4 Taxa

A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no site <http://www.uniube.br>, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA.**

##### 1.5 Candidatos com necessidades especiais

**1.5.1** Para a realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999,

alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua condição, bem como informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico copese@uniube.br, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições, conforme disposto no item 1.1 deste certame, sua necessidade especial para realização da prova, a necessidade de fiscal ledor ou intérprete de libras, a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e ainda o aumento do tamanho da fonte, com apresentação de documento legal.

**1.5.2** Se o documento ou a declaração/parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado forem aceitos, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 minutos.

## 2. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; *campus*; opção de língua; local de prova; endereço, cidade; data; hora; estará disponível no endereço eletrônico [www.uniube.br](http://www.uniube.br), a partir do dia 29 de novembro de 2018.

## 3. DOS CURSOS E VAGAS

### 3.1 CAMPUS UBERABA

#### Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º sem/19	2º sem/19	
Medicina Veterinária	Integral	X		10 semestres	10	10	Reconhecido. Portaria nº 136/2018 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)
	Noturno (*)	X		12 semestres	10	10	Autorização. Resolução CONSU/UNIUBE Nº 059/2018, de 13/08/2018

(\*) (Poderá ter atividades práticas no período matutino e vespertino)

#### Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º sem/19	2º sem/19	
Enfermagem	Noturno	X		9 semestres	10	10	Portaria nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)
Enfermagem	Integral		X	9 semestres	10	10	
Farmácia	Noturno	X		10 semestres	15	10	Portaria nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)
Fisioterapia	Matutino		X	10 semestres	15	10	Portaria nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)
Fisioterapia	Noturno	X		10 semestres	20	30	
Odontologia	Integral	X		8 semestres	10	10	Reconhecido. Portaria nº 823, de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)
Odontologia	Noturno	X		10 semestres	00	10	
Educação Física (Bacharelado)	Matutino		X	8 semestres	15	10	Reconhecido. Portaria nº 823 de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	X		8 semestres	20	20	
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Noturno	X		8 semestres	30	20	Autorização. Resolução CONSU/UNIUBE Nº 059/2018, de 13/08/2018.

### Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Bolsa		Duração	VAGAS		Situação legal
		Proem	Turno		1º sem/19	2º sem/19	
Administração	Matutino		X	8 semestres	25	20	Reconhecido. Portaria nº 934 de 24/08/2017 (DOU 25/08/2017)
Administração	Noturno	X		8 semestres	20	20	
Ciências Contábeis	Noturno	X		8 semestres	20	20	Autorizado. Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Comunicação Social: Publicidade de Propaganda	Noturno	X		8 semestres	10	10	Reconhecido. Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Direito	Matutino		X	10 semestres	30	50	Reconhecido. Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Direito	Noturno	X		10 semestres	60	60	

### Área de Ciências Sociais, Jornalismo e Informação

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º sem/19	2º sem/19	
Jornalismo (Bacharelado)	Noturno	X		8 semestres	20	15	Reconhecido. Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Psicologia (Formação de Psicólogos)	Integral(*)		X	10 semestres	10	30	Reconhecido. Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Psicologia (Formação de Psicólogos)	Noturno (*)	X		10 semestres	10	20	

**OBS.:** (\*) As aulas teóricas do **Curso de Psicologia Integral** acontecerão no período da manhã e as do Curso de Psicologia Noturno, no período noturno; as atividades de estágio, a partir do **7º período**, poderão acontecer em outros turnos, para ambos os cursos.

### Área de Educação

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º sem/19	2º sem/19	
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	X		8 semestres	20	20	Portaria Nº 795 de 14/12/2016 (DOU 15/12/2016)
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	X		8 semestres	20	20	Portaria nº 1.096 de 24/12/2015 (DOU 30/12/2015)

### Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º sem/19	2º sem/19	
Arquitetura e Urbanismo	Integral		X	10 semestres	10	10	Reconhecido. Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15)
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	X		10 semestres	10	10	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	X		10 semestres	30	10	Reconhecido. Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15)

Engenharia Civil	Integral (*)	X		10 semestres	20	10	Reconhecido. Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15)
Engenharia Civil	Noturno	X		10 semestres	30	10	
Engenharia de Produção	Integral(*)	X		10 semestres	15	10	Reconhecido. Portaria nº 103, de 04/04/2016 (DOU 05/04/2016)
Engenharia de Produção	Noturno	X		10 semestres	15	10	
Engenharia Elétrica	Integral(*)	X		10 semestres	10	10	Reconhecido. Portaria nº 286, de 21/12/12 (DOU 27/12/12)
Engenharia Elétrica	Noturno	X		10 semestres	10	10	
Engenharia Química	Integral(*)	X		10 semestres	20	10	Reconhecido. Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15)
Engenharia Química	Noturno	X		10 semestres	10	10	
Engenharia de Automação e Controle	Noturno	X		10 semestres	20	10	Autorização. Resolução CONSU/UNIUBE Nº 059/2018, de 13/08/2018

**Obs.:** (\*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.

### Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º sem/19	2º sem/19	
Engenharia de Computação	Integral(*)	X		10 semestres	15	10	Reconhecido. Portaria n.º 828 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)
Engenharia de Computação	Noturno	X		10 semestres	10	10	
Sistemas de Informação	Noturno	X		8 semestres	15	10	Reconhecido. Portaria nº 795 de 14/12/2016 (DOU 15/12/2016)

**Obs.:** (\*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.

### Cursos Superiores de Tecnologia

Curso	Período	Bolsa		Duração	Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º sem/19	2º sem/19	
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	X		5 semestres	20	10	Reconhecido pela Portaria nº 857 - MEC - SERES -, de 4/8/2017 (DOU nº 150, de 7/8/2017).
Design de Interiores	Noturno	X		5 semestres	20	10	Reconhecido. Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	X		4 semestres	20	10	Autorizado. Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Gestão Financeira	Noturno	X		4 semestres	20	10	Portaria nº 1.109, de 25 de outubro de 2017 (D.O.U. 26/10/2017)
Tecnologia em Logística	Noturno	X		4 semestres	20	10	Autorizado pela Resolução CONSUM/ UNIUBE nº 031/2016
Tecnologia em Produção Audiovisual	Noturno	X		4 semestres	20	10	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE 032/16 de 26/09/2016
Tecnologia em Jogos Digitais	Noturno	X		5 semestres	20	10	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE nº 026 de 06/07/2017
Tecnologia e Construção de Edifícios	Noturno	X		5 semestres	30	10	Autorização. Resolução CONSU/UNIUBE Nº 059/2018, de 13/08/2018

### 3.2 CAMPUS UBERLÂNDIA

#### Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Bolsa	Duração	Vagas		Situação legal
		Desconto UNIUBE		1º sem/19	2º sem/19	
Administração*	Matutino	sim	8 semestres	20	20	Reconhecido. Portaria n.º 834 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)
Administração	Noturno	sim	8 semestres	10	10	
Direito	Matutino	sim	10 semestres	40	10	Reconhecido. Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Direito	Noturno	sim	10 semestres	40	10	Reconhecido. Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)

(\*)O curso de Administração matutino será ofertado no Campus Marileusa.

#### Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Bolsa	Duração	Vagas		Situação legal
		Desconto UNIUBE		1º sem/19	2º sem/19	
Engenharia Civil	Integral	sim	10 semestres	20	10	Reconhecido. Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15)
Engenharia Civil	Noturno	sim	10 semestres	10	10	
Engenharia de Produção	Integral*	sim	10 semestres	20	10	Reconhecido. Portaria MEC 135 de 27/07/2012 (DOU 30/07/2012)
Engenharia de Produção	Noturno	sim	10 semestres	20	10	
Engenharia Elétrica	Integral*	sim	10 semestres	20	10	Reconhecido. Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15)
Engenharia Elétrica	Noturno	sim	10 semestres	20	10	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral*	sim	10 semestres	20	10	Autorizado. Resolução CONSU/UNIUBE nº 033/2016 de 29/06/2016.
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	sim	10 semestres	20	10	

**Obs.:** (\*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.

(1) Os cursos Autorizados terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC, conforme artigo 30 da Portaria MEC nº 40, de 12/12/2007.

#### Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Curso	Período	Bolsa	Duração	Vagas		Situação legal
		Desconto UNIUBE		1º sem/19	2º sem/19	
Engenharia de Computação	Integral*	sim	10 semestres	20	10	Reconhecido. Portaria nº 282, de 08/04/2015 (DOU 09/04/2015)
Engenharia de Computação	Noturno	sim	10 semestres	20	10	

**Obs.:** (\*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.

**3.2** As vagas de cada curso, ofertadas no **Vestibular de dezembro de 2018**, para ingresso no **primeiro semestre de 2019**, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para o Vestibular Agendado.

#### 4. DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**4.1** Pelo Programa de Bolsa para alunos do Ensino Médio em escolas públicas – PROEM/UBERABA Poderão ser contemplados candidatos de todos os cursos, **com exceção do curso de medicina e os que são contemplados com bolsa turno**, desde que:

- a) tenham se candidatado ao benefício no ato da inscrição;
- b) sejam aprovados e convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas previstas para cada curso neste Edital; e de acordo com **o número de vagas previstos no Regulamento /SEU/PROEM.**
- c) enquadrem-se nos critérios previstos no Regulamento do Programa, que está disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**4.2** Para outros benefícios, inclusive o de Bolsa Turno, acessar os Regulamentos dos Programas de Benefícios, disponíveis no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

#### 5. DA VALIDADE DO PROCESSO

**5.1** O **Concurso Vestibular de dezembro de 2018** é válido para ingresso dos candidatos classificados para o **primeiro semestre letivo de 2019** e para o **segundo semestre de 2019**.

**5.2** A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos em que o número de inscrições/aprovados não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos nesta situação.

#### 6. DOS CURSOS

**6.1** O curso de Medicina Veterinária é oferecido pela UNIUBE, em convênio com as seguintes instituições: Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

**6.2** As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade: Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências das Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU.

**6.3** As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas na Unidade "Gestão e Direito" (localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1.041, bairro Daniel Fonseca – *Campus* Gestão e Direito) e/ou, no Campus Marileusa (localizado na Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa). O curso de Administração – matutino será ofertado no Campus Marileusa e o curso de Administração noturno, no Campus Gestão e Direito.

**6.4** Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba e poderão ser ministradas em turnos diferente daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

**6.5** No preço das mensalidades do curso de Arquitetura e Urbanismo, integral e noturno, não estão incluídos os custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) para o cumprimento do componente curricular "Estudos Analíticos Comparativos", obrigado para os cinco anos de curso, que serão pagos de acordo com o que ficar estabelecido pelos próprios alunos, responsáveis pela organização das referidas viagens, segundo roteiro e datas estabelecidas pelo curso.

#### 7. DOS TURNOS DE FUNCIONAMENTO

**7.1** Entende-se por "Curso Matutino" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

**7.2** Entende-se por "Curso Vespertino" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados à tarde.

**7.3** Entende-se por "Curso Noturno" o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágio. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados à tarde.

**7.4** Entende-se por "Curso Integral" o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e no noturno.

**7.5** Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

**7.6** Os estágios dos cursos de Psicologia (integral e noturno), Enfermagem (noturno), Direito (noturno/matutino) e Administração (noturno) poderão acontecer em turnos distintos daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações próprias dos campos de estágio.

**7.7** Os alunos do curso de Fisioterapia deverão desenvolver práticas terapêuticas no período diurno, conforme determina o Documento "Padrão Mínimo de Qualidade para os cursos de Fisioterapia" – Brasília 1998 – Ministério da Educação – Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia (CEEFisio). Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/padfisi.pdf>

**7.8** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

## 8. DA PROVA

### 8.1 Datas e horários

DATA	HORÁRIO	LOCAIS
<b>02 de dezembro de 2018</b>	<b>14h</b>	<b>Uberaba, UNIUBE, Campus Aeroporto</b> – Avenida Nenê Sabino, 1.801. <b>Uberlândia, UNIUBE, Campus Marileusa</b> Av. Floriano Peixoto, 6495 - Granja Marileusa

### 8.2 Organização

O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em língua portuguesa e de uma Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos com 50 questões de múltipla escolha, que visam a avaliar conhecimentos e habilidades nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Estrangeira – Inglesa ou Espanhola), Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas.

A nota da Redação terá o valor máximo de 25 pontos, e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 75 pontos, tendo cada questão o valor de 1,5 ponto.

O total a ser distribuído é de 100 pontos.

## 9. DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

**9.1** Para acesso ao *Campus*, o candidato deverá portar o Comprovante Definitivo de Inscrição, referido no item 2 deste Edital.

**9.2** Para o acesso à sala de provas, o participante deverá portar documento legal de identidade original, com foto e a impressão digital. Casos excepcionais serão analisados e decididos pela Comissão de Processos Seletivos.

**9.3** Não será permitido acesso de acompanhantes aos *Campus*, locais onde estão sendo realizadas as provas, a não ser em casos excepcionais, que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

**9.4** O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e revista, caso seja necessária.

**9.5** Haverá revista pessoal aleatória dos candidatos, por meio da utilização de detector de metais.

**9.6** Em circunstâncias que denotem indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá haver revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida em que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

## 10. DOS HORÁRIOS E DURAÇÃO

**10.1** As provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF.

**10.2** Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h30min e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**10.3** As provas terão a duração de 4 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala.

**10.4** O candidato só poderá deixar a sala de prova após 3 horas do início, sendo a ele permitido levar consigo o Caderno de Provas.

**10.5** Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos

## 11. DA CONTESTAÇÃO DE QUESTÕES, ANULAÇÃO E REVISÃO DE PROVAS

**11.1** O gabarito oficial preliminar será divulgado no dia 3 de dezembro de 2018, até as 13 horas no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

**11.2** O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito oficial preliminar das questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, para fazer qualquer contestação, utilizando o formulário próprio.

**11.3** O gabarito oficial definitivo estará disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br), no dia 5 de dezembro de 2018, de acordo com o qual as provas serão corrigidas.

**11.4** Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

**11.5** Caso a questão anulada esteja apenas em um dos tipos de prova, será também anulada nos demais tipos.



**11.6** Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

## **12. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**12.1** O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e ter autorização do fiscal de sala.

**12.2** O candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente.

**12.3** Durante a realização das provas, o candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso:

**12.3.1** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

**12.3.2** Portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

**12.3.3** Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares.

**12.3.4** Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo previsto neste Edital no item 10.1.4.

**12.4.** Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 12.3.2 e 12.3.3.

**12.5** No local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

**12.5.1.** Terá sua prova anulada o candidato que:

- a)** for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar, descritos no item 12.3.2 deste Edital; e/ou
- c)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

**12.6** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 12.3.2.

**12.6.1** A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira, até a conclusão da prova.

**12.6.2** A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas. Sugere-se observar o item 12.4.

**12.7** As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

**12.8** Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

### 13. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

**13.1** Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras.

**13.2** As questões objetivas cujas respostas foram assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não foram lidas não serão computadas.

**13.3** O total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme especificado no item 8.2 deste Edital.

**13.4** A correção da redação será realizada de acordo com os critérios constantes no Manual do Candidato.

**13.5** Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário, será atribuída nota zero à redação que:

- a) não atender à proposta solicitada, o que configurará "Fuga ao tema";
- b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
- c) contiver desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
- d) estiver escrita a lápis;
- e) contiver nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;
- f) tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo.
- g) limitar-se a cópia do texto-suporte ou de textos constantes de outras questões da prova.

### 14. DAS NORMAS DE ACESSO

**14.1** O preenchimento das vagas previstas para o primeiro semestre de 2019 e para o segundo semestre de 2019 de cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**14.1.1** O candidato ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM, que não comprovar as exigências previstas em Regulamento, perderá o direito ao benefício.

**14.2** Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao Concurso Vestibular, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da UNIUBE.

**14.3** Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

- a) realizado todas as provas;
- b) obtido nota igual ou superior a 8 (oito) em Redação no total de 25; e
- c) obtido, no mínimo, 18 (dezoito) do total de 75 pontos distribuídos nas questões objetivas.

**14.4** Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente da idade. Se, ainda assim, ocorrer empate, será considerada a nota obtida nas questões referentes a Língua Portuguesa e suas literaturas.

### 15. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

A relação de candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 11 de dezembro de 2018 (no final da tarde), através da *Internet* – <http://www.uniube.br>. As demais convocações ocorrerão a partir do dia 22 de dezembro de 2018 .

## 16. DA MATRÍCULA

**16.1** Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la nos dias 12, 13, 14, 17,18, 19, 20, 21 de dezembro de 2018, tanto para o primeiro semestre de 2019, como para o segundo semestre de 2019, nos seguintes locais:

### **UNIUBE – Uberaba**

Bloco I - *Campus* Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801

### **UNIUBE – Uberlândia**

*Campus* Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa.

**16.2** A matrícula do candidato aprovado/convocado deverá ser realizada para o ano/semestre de sua opção, manifestada no ato de sua inscrição.

**16.3** A Universidade de Uberaba reserva-se o direito de não oferecer os cursos que apresentem o número de matrículas inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas.

## 17. Das Disposições Gerais

**17.1** O presente Edital será publicado no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**17.2** Ao fazer a sua inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

**17.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

**17.4** Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

**17.5** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**17.6** O Manual do Candidato, no qual consta o conteúdo programático a ser avaliado, está disponível em <http://www.uniube.br> e integra este Edital.

**17.7** Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da UNIUBE.

Uberaba, 26 de outubro de 2018.

Marilene Ribeiro Resende

Comissão Permanente de Processos Seletivos